



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PROCESSO N.º 010/2025

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DA DEMANDA – DFD N.º 001/2025:
Contratação de serviços de Registro em
Cartório de Documento Oficial da Câmara
Municipal.

Autoria: Ivania Caprini Tamborini dos Santos
Gerente de Gestão de Documentos

AUTUAÇÃO

AOS SETE DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE 2025

AUTUEI OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

MATEUS MOTA O. BRUM
Oficial Administrativo
Matrícula N.º 120


ESCRITURÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

DFD N.º 001/2025

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – ES	
Setor Requisitante: GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS	
Responsável Pela Demanda: Ivania C. T dos santos	Matrícula: 033
E-mail: secretaria@camaralfredochaves.es.gov.br	Telefone: 27 99909-4767

1. OBJETO

Contratação de Serviços de **Registro em Cartório** de documento oficial da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A Contratação do Serviço de Registro em Cartório da Ata da Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos do Município de Alfredo Chaves – ES para o Exercício do Mandato de 2025 a 2028 a qual consta a Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal (Biênio 2025 A 2026), é um Documento Oficial da Câmara Municipal, e se faz necessária para atender o Setor de Recursos Humanos e Contabilidade entre outros, tendo em vista o início de uma nova Legislatura da Câmara Municipal, pois em cumprimento ao Regimento Interno, foi dada Posse pelo Poder Legislativo aos novos representantes eleitos, havendo necessidade de Registro da ATA para alteração do Representante do CNPJ e Emissão do Certificado Digital e-CNPJ, bem como eventual necessidade de comprovação legal e atualização de dados cadastrais da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO



3. QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	REGISTRO DE ATA	01

4. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade
01	Registro de Ata em Cartório da Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos do Município de Alfredo Chaves – ES para o Exercício do Mandato de 2025 a 2028 a qual consta a Eleição e Posse da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL (biênio 2025 a 2026), com documento de 05 páginas.	01

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a solução e demais providências cabíveis.

Alfredo Chaves, ES, 07 de janeiro de 2025.

Ivania Caprini Tamborini dos Santos

Gerente de Gestão de Documentos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Serviços de **Registro da ATA em Cartório** de documento oficial da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A Contratação do Serviço de Registro em Cartório da Ata da Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos do Município de Alfredo Chaves – ES para o Exercício do Mandato de 2025 a 2028 a qual consta a Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal (Biênio 2025 A 2026), é um Documento Oficial da Câmara Municipal, e se faz necessária para atender o Setor de Recursos Humanos e Contabilidade entre outros, tendo em vista o início de uma nova Legislatura da Câmara Municipal, pois em cumprimento ao Regimento Interno, foi dada Posse pelo Poder Legislativo aos novos representantes eleitos, havendo necessidade de Registro da ATA para alteração do Representante do CNPJ e Emissão do Certificado Digital e-CNPJ, bem como eventual necessidade de comprovação legal e atualização de dados cadastrais da Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referencia tem por objetivo detalhamento da necessidade de Registro de ATA em Cartório para atender as demandas da Câmara Municipal de Alfredo Chaves descritos na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

3.2. O Registro da Ata em Cartório garante a legitimidade do documento de Instalação do Órgão da Câmara Municipal, bem como o registro de posse de 09 Vereadores, Prefeito e Vice- Prefeito do Município de Alfredo Chaves.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



3.2. A Ata registrada por Cartório do Registro de Títulos e Documentos, permite:

- Confere validade e publicidade às decisões tomadas pelo Poder Legislativo;
- Facilita a comprovação do teor das deliberações em situações jurídicas ou administrativas;
- Preserva as deliberações de forma ordenada e com fé pública;
- Evita a alegação de desconhecimento por parte de terceiros;
- Assegura que o documento esteja devidamente arquivado e preservado;
- Fortalece a transparência e evita litígios;
- Proporciona tranquilidade e garantia para aqueles que buscam esse objetivo, bom como atender o interesse público;
- Representabilidade junto aos órgãos federais, Estaduais e Municipais, entre outros.

4. DO VALOR ESTIMADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO Aproximado	VALOR TOTAL Aproximado
01	Registro em Cartório da Ata da Sessão Solene de Instalação e Posse dos Representantes do Município de Alfredo Chaves – ES para o Exercício do Mandato de 2025 a 2028, contendo 11 (onze assinaturas) e 5 (cinco) páginas.	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



VALOR TOTAL APROXIMADO	R\$ 750,00
-------------------------------	-------------------

4.1. O valor foi apurado in loco com tabelião que presta o serviço no Município de Alfredo Chaves, tendo em média um **valor total aproximado para contratação do serviço de R\$ 750,00 (setessentos e cinquenta reais)**.

4.2. Considerando a existência de um único Cartório do Registro de Títulos e Documentos no Município de Alfredo Chaves, que atende os objetivos da presente contratação do Serviço, será utilizado como parâmetro a escolha da modalidade “Contratação Direta” por Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

5. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

5.1. A empresa prestadora do serviço deverá entregar o Documento registrado após a assinatura da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras da Câmara de Alfredo Chaves.

5.2. O prazo para entrega/liberação do objeto será de até 03 (três) dias úteis.

6. LOCAL DE ENTREGA

O Documento registrado deverá ser entregue à Câmara de Alfredo Chaves.

7. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O recebimento do serviço se dará mediante a comprovação do Registro Que atende as disposições deste Termo de Referência.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta a ser contratada deve ser comprovada por meio de preço de



tabela, baseada na Calculadora de Emolumentos.

8.2 Será contratado o serviço por meio da modalidade “Contratação Direta” por **INEXIGIBILIDADE**, nos termos do Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 Tratando-se de serviço essencial de baixo valor, assim classifica-se como **SERVIÇO COMUM.**

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando o serviço, a quantidade, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada.

10.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal será comunicado à empresa, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

10.3. O pagamento ficará condicionado que a EMPRESA atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes do orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para o exercício de 2025.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Trata-se de contratação direta por Inexigibilidade, em decorrência do representante comercial exclusivo, bem como na previsão do art. 74, I da Lei n.º 14.133/21, deverá ser realizada a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.2. A empresa contratada, deverá cumprir os requisitos de habilitação técnico-profissional, fiscal, social e trabalhista elencados nos Arts. 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/21, e ainda, responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações durante a execução dos serviços.

12.3. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Alfredo Chaves, 07 de janeiro de 2025.

IVANIA CAPRINI TAMBORINI DOS SANTOS
Gerente de Gestão de Documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo



ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO DE 2025 a 2028

ATA da Sessão Solene de Instalação e
Posse dos representantes para o
exercício do mandato eletivo do
Município de Alfredo Chaves.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h (dez horas), na Sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, deu-se início a Sessão Solene de instalação e Posse dos Excelentíssimos Senhores **Vereadores ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES (REPUBLICANOS), ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO (PODE), CHARLES GAIGHER (PSB), HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES (PP), JOSIMAR PIUMBINI (REPUBLICANOS), NILTON CESAR BELMOK (PSB), ODAIR AUGUSTO BASSO (PSD), RENAN DE JESUS BOLDRINI (PP), WARLEI FERRARINI PESSALI (PSDB)** e dos Excelentíssimos Senhores **Prefeito HUGO LUIZ PÍCOLI MENEGHEL (PP)** e do **Vice-Prefeito CLÉBER PERUZZO BIANCHI (PSDB)**, todos eleitos em 06 (seis) de outubro e diplomados em 13 (treze) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) para o exercício do mandato de 2025 a 2028. Inicialmente, a Mestre de Cerimônia após dar as boas-vindas, faz alguns esclarecimento e informa que a presente Sessão está sendo transmitida pelos Canais Oficiais de Comunicação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves. Convida as Autoridades presentes a ocuparem os lugares de honra reservados à frente. Em sequência, conforme disposto no Artigo 58, § 1º da Lei Orgânica e Artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, foi convidado o Vereador eleito que obteve o maior número de votos, o Excelentíssimo Senhor **JOSIMAR PIUMBINI** a assumir a Presidência, e os



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo



demais Vereadores eleitos a ocupar seus assentos. Inicialmente, o Excelentíssimo cumprimentou a todos, e registrou que estão reunidos para Sessão Solene de Instalação da 21ª (vigésima primeira) Legislatura do Município de Alfredo Chaves. Convidou todos a ficarem de pé para execução do Hino Nacional Brasileiro. Em sequência, o Presidente, conforme Artigo 7º, §1º do Regimento Interno, indicou como Secretário *ad hoc* o Senhor RENAN DE JESUS BOLDRINI para proceder à chamada nominal dos Vereadores Eleitos, e posteriormente, estando todos presentes, havendo *quórum* legal, declarou aberta a Sessão e solicitou aos Vereadores, em conformidade com o § 2º do Artigo 7º do Regimento Interno, a entrega de cópia do Diploma da Justiça Eleitoral e Declaração escrita de bens, a qual se transcreverá: ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES, total de R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais); ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO, não possui bens sob sua posse/propriedade; CHARLES GAIGHER, total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES, total de R\$ 1.739.997,14 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos); JOSIMAR PIUMBINI, total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); NILTON CESAR BELMOK, total de R\$ 340.066,14 (trezentos e quarenta mil, sessenta e seis reais e quatorze centavos); ODAIR AUGUSTO BASSO, total de R\$ 415.900,00 (quatrocentos e quinze mil e novecentos reais); RENAN DE JESUS BOLDRINI, total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); e WARLEI FERRARINI PESSALI, total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Posterior à entrega dos documentos, conforme disposto no Artigo 58, § 1º da Lei Orgânica e Artigo 7º do Regimento Interno, o Excelentíssimo Presidente convidou a todos os Vereadores para proceder o juramento, no seguinte Termo de Compromisso: *"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar com seriedade e lealdade o Mandato que me foi confiado, trabalhar pelo progresso do Município, bem-estar do povo e zelar para preservação das liberdades democráticas"*. Procedida à chamada nominal do juramento, os Senhores Vereadores responderam: *"Assim o prometo"* e assinaram no Livro de Registro de Posse. Cumpridas as formalidades, o



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo



Senhor Presidente declarou-se e aos demais Vereadores empossados para o exercício do Mandato da Legislatura de 2025 a 2028. Em conformidade com o Artigo 7º, § 3º do Regimento Interno, o Excelentíssimo Presidente JOSIMAR PIUMBINI solicitou que seja realizada a Eleição da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** para o Biênio 2025 a 2026. Após as discussões, fez-se a apresentação das chapas concorrentes: **Presidente:** JOSIMAR PIUMBINI; **1.º Vice-Presidente:** RENAN DE JESUS BOLDRINI; **1.º Secretário:** WARLEI FERRARINI PESSALI; **2.º Vice-Presidente:** HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES; **2.º Secretário:** CHARLES GAIGHER, sendo esta chapa única. Em sequência foi realizada a eleição procedendo-se a chamada nominal dos Excelentíssimos Senhores Vereadores por ordem alfabética, sendo **APROVADA** por unanimidade dos votos a Chapa dos representantes transcrita acima. O Excelentíssimo Presidente anuncia os eleitos para comporem a Mesa Diretora para o biênio 2025/2026 da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, e proclama-os empossados dando-lhes posse nos cargos para os quais foram eleitos. Neste momento, assume o cargo de Presidência na condição de Presidente eleito, o Excelentíssimo Vereador JOSIMAR PIUMBINI, que convida os demais componentes da Mesa para ocuparem seus devidos lugares e, anuncia que serão apresentadas as Chapas para composição das Comissões Permanentes e Comissão Especial da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026. Conforme preceitua o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal e Artigos 40, §1º e 35, parágrafo único do Regimento Interno e Artigo 11 da Resolução n.º 004/2024 da Câmara Municipal, realizou-se a eleição e composição das Comissões da Câmara Municipal de Alfredo Chaves. Após votação nominal, as Comissões ficaram assim constituídas: **Comissões Permanentes:** **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:** **Presidente:** WARLEI FERRARINI PESSALI ; **Membros:** RENAN DE JESUS BOLDRINI e HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES; **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** **Presidente:** RENAN DE JESUS BOLDRINI; **Membros:** WARLEI FERRARINI PESSALI e ODAIR AUGUSTO BASSO; **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** **Presidente:** HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES; **Membros:** CHARLES GAIGHER e NILTON CESAR BELMOK; **COMISSÃO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo



EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO: Presidente: CHARLES GAIGHER ; **Membros:** ODAIR AUGUSTO BASSO e RENAN DE JESUS BOLDRINI; e **Comissão Especial:** COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMANTAR: Presidente: HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES; **Membros:** ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES e NILTON CESAR BELMOK; sendo **APROVADA** por todos os Vereadores. Dando sequência à Sessão Solene o Excelentíssimo Presidente JOSIMAR PIUMBINI, conforme o Artigo 7º, Parágrafo 6º do Regimento Interno, designou os Vereadores Charles Gaigher, Hermes Luiz Marchiori Athaydes e Nilton Cesar Belmok para em Comissão conduzirem até a Mesa os Excelentíssimos Senhores Prefeito HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL e Vice-Prefeito CLEBER PERUZZO BIANCHI eleitos, para ocuparem seus assentos à mesa de honra. Convidou todos os presentes para ouvirem, de pé, a execução do Hino do Estado do Espírito Santo. Em seguida, os Excelentíssimos Senhores HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, Prefeito eleito de Alfredo Chaves, e CLEBER BIANCHI, Vice-Prefeito eleito, prestaram o seguinte juramento: *"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar com seriedade e lealdade o Mandato que me foi confiado, e trabalhar pelo progresso do município, bem-estar do povo e zelar pela preservação das liberdades democráticas"*, em sequência, assinaram o Livro de Registro de Posse. Cumpridas as formalidades, o Senhor Presidente declara-os empossados, respectivamente, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Alfredo Chaves para o exercício do Mandato de 2025 a 2028. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara JOSIMAR PIUMBINI, o Excelentíssimo Senhor Prefeito HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, e o Vereador WARLEI FERRARINI PESSALI (inscrito no Expediente) proferiram seus discursos. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão, e em nome da Câmara e da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, desejou sucesso aos empossados fez votos de excelente exercício. Agradeceu a presença de todos. O Primeiro-Secretário determinou a lavratura da presente Ata, que após



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo



aprovada seguirá assinada por todos e, disponibilizada, juntamente com o áudio da presente Sessão, no site oficial da Câmara Municipal.

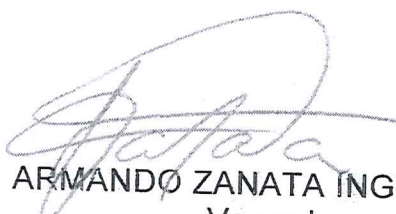
Sala das Sessões, 1º de Janeiro de 2025


JOSIMAR PLUMBINI
Presidente da Câmara Municipal


WARLEI FERRARINI PESSALI
1º Secretário


RENAN DE JESUS BOLDRINI
1º Vice-Presidente


ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES
Vereador


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
Vereador


CHARLES GAIGHER
Vereador


HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES
Vereador


NILTON CESAR BELMOK
Vereador


ODAIR AUGUSTO BASSO
Vereador


HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito de Alfredo Chaves


CLEBER PERUZZO BIANCHI
Vice-Prefeito de Alfredo Chaves



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Excelentíssimo Presidente,

Por meio deste levo a conhecimento de Vossa Excelência o **Documento de Formalização da Demanda – DFD N.º 001/2025**, protocolada na CMAC em 07 de janeiro de 2025 sob o n.º **010/2025**, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 07 de janeiro 2025.

MATEUS MOTA DE O. BRUM
Oficial administrativo
Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Recebi em

07/01/2025

Lucia H. Cardoso
Chefe de Gabinete
Matrícula 097



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 010/2025

Ciente do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 001/2025** e do **TERMO DE REFERÊNCIA** da Gerente de Gestão de Documentos desta Casa de Leis, o qual solicita Contratação de Serviços de Registro em Cartório de documento oficial da Câmara Municipal.

APROVO e AUTORIZO para prosseguimento do feito.

Encaminha-se os presentes autos ao Agente de Contratação para ciência, após, ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves-ES, 07 de janeiro de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Processo Administrativo n.º 010/2025

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
RAQUEL VANELI

Após ter tomado ciência do processo em tela, encaminho o mesmo para que o Setor responsável dê continuidade, uma vez que já foi autorizado e aprovado o procedimento pelo Presidente da CMAC.

Alfredo Chaves, 07 de janeiro de 2025.


BRÍGIDA B. BORTOLOTE
Agente de Contratação
Portaria 035/2024



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000001 / 2025 - 07/01/2025
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Local/Setor	GERENTE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS
Requerente	IVANIA CAPRINI TAMBORINI DOS SANTOS
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DA ATA EM CARTÓRIO DE DOCUMENTO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

00001 PRESTACAO DE SERVICO

00001 PRESTACAO DE SERVICO

00001 PRESTACAO DE SERVICO

item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000143	REGISTRO EM CARTÓRIO REGISTRO EM CARTÓRIO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES - ES PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO DE 2025 A 2028 E A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL (BIÊNIO 2025 A 2026).	UN	1,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

Assinatura / Carimbo

Ivânia C. Tamborini

Matrícula: 033

Gerente de Gestão de Documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Pesquisar...

DETALHES DO DOCUMENTO

ANEXOS



Home / Documentos

AVI

Tipo Aviso de

Busca Term

Documento:	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBIL
Número do Documento:	11
Descrição:	Processo Administrativo n.º 010/2025 – Pesquisa documento oficial da Câmara MUNICIPAL. Obj MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES PARA O contratado consta no Termo de Referência dis https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/u Alfredo Chaves – ES, 08 de janeiro de 2025. Brígida Botechia Bortolote Agente de Contratação Câmara Municipal de Alfredo Chaves



AVISO DE

Data de Publicação:

08/01/2025

Nº do documento:	11
Descrição:	Processo Administrativo n.º 010/2025 – Pesquisa de n.º 001/2025 – A Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES, para fins de CONTRATAÇÃO, PUBLICA Contratação de Serviços de Registro da ATA em Cartório de documento oficial da Câmara MUNICIPAL. Objeto: SERVIÇO DE REGISTRO EM CARTÓRIO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO DE 2025 A 2028 A QUAL CONSTA A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL (BIÊNIO 2025 A 2026). O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência disponível no site oficial da Câmara: https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/uploads/documento/20250109101523-termo-de-referencia.pdf Alfredo Chaves – ES, 08 de janeiro de 2025. Brígida Botechia Bortolote Agente de Contratação Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Data de Publicação:	08/01/2025

DETALHES

ANEXOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRAZO ENCERRADO

Nº do documento: 10 - PRAZO ENCERRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo



À ILUSTRÍSSIMA SENHORA OFICIALA DO 1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ALFREDO CHAVES –ES

REQUERIMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, estabelecida na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.776.672/0001-56, representada, neste ato, pelo seu Presidente, JOSIMAR PIUMBINI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 135.000.477-42, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, n.º 254, Apt. 202, Bairro Santa Terezinha, Alfredo Chaves — ES, CEP.: 29.240-000, vem a presença de Vossa Senhoria requerer o registro da ATA da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos do Município de Alfredo Chaves – ES para o exercício do Mandato eletivo de 2025 a 2028, que elegeu os Vereadores para comporem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para o biênio 2025/2028.

Para tanto, seguem em anexo os documentos necessários. Desde já, agradecemos.

Alfredo Chaves, ES, 07 de janeiro de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal



PODER JUDICIÁRIO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTOS DE TÍTULOS E LETRAS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO**

CGC. Nº 30.978.985/0001-95

e-mail: criachaves@hotmail.com

Oficiala Titular:- Lulcinete Maria Calente Breda
Oficiala Substituta:- Sandra Maria Calente Ferreira

RECIBO/ PROTOCOLO Nº:- 02/2025

APRESENTANTE:- CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

TEL: (27) 99909-4767

DO TÍTULO: ATA DE POSSE DE VEREADORES E PREFEITO.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES.

ALFREDO CHAVES-ES, 08 de Janeiro de 2025.

DATA PREVISTA PARA ENTREGA:083/02/2025.

VALOR DO DEPÓSITO:-



Para informações ou retirada do documento apresentar este protocolo. O presente título está sendo recebido para exame e cálculo, sem implicar na propriedade prevista no art. 186 da Lei 6.015/73. O presente título será examinado em 15 dias. Em caso de exigência a parte terá 07 dias para cumpri-la, a partir do último dia do exame: Horário de atendimento: 09:00 às 18:00 h. Tel/Fax: 027 99512-1509.

Endereço: Cartório de 1º Ofício, Rua Arlindo Costa, nº 128, Portal dos Imigrantes, Alfredo Chaves - ES, cep: 29240-000.



PODER JUDICIÁRIO

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO**

CGC. Nº 30.978.985/0001-95

e-mail: criachaves@hotmail.com

Oficiala Titular:- Lulcinete Maria Calente Breda

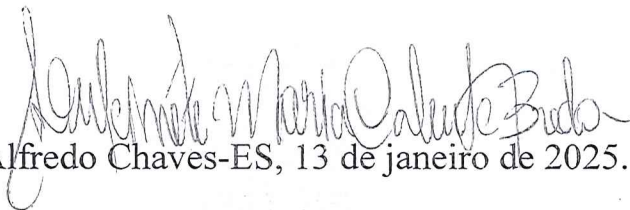
Oficiala Substituta:- Sandra Maria Calente Ferreira



RECIBO

Recebemos de **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, proveniente do depósito de Emolumento devido pelo Protocolo número 3634, referente ao Registro de Ata de Sessão Solene - Posse.

Emolumentos: **R\$ 329,42** (Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)


Alfredo Chaves-ES, 13 de janeiro de 2025.

Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves - ES

CNPJ Nº 30.978.985/0001-95

Reg. de Imóveis - Títulos e Documentos

Protesto de Títulos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Oficiala Titular - Lulcinete Mª. Calente Breda

Oficiala Substª - Sandra Mª. Calente Ferreira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO

Lulcinete Maria Calente Breda
Oficial Titular



ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E
VICE-PREFEITO ELEITOS DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES PARA O
EXERCÍCIO DO MANDATO DE 2025 A 2028.

(CONTINUAÇÃO)

SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ALFREDO CHAVES (ES)

Lulcinete Maria Calente Breda - Oficial Titular
Sandra Maria Calente Ferreira - Oficial Substituta
Rua Arlindo Costa, 128, Portal dos Imigrantes - Alfredo Chaves (ES)
Tel.: (027) 99512-1509 - e-mail: criachaves@hotmail.com

PROTOCOLO sob nº. 3634. DATA DO REGISTRO: 10/01/2025

Registrado sob o nº 2.486 do Livro B-18

Registro de Ata da sessão solene de instalação e posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos do Município de Alfredo Chaves-ES, para o exercício do Mandato de 2025 à 2028.

ATOS PRATICADOS:

Registr sem valor
Microfilmagem

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

021337.RQY2501.00100

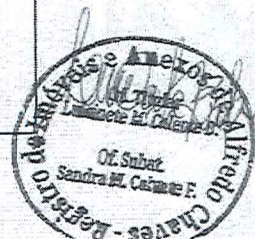


EMOL (Lei 4847/93. 6670/01 Tab.3 Itens I-A, IV, IX) =	R\$ 253,50
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES) =	R\$ 25,35
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =	R\$ 12,63
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) =	R\$ 12,63
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) =	R\$ 12,63
PARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02)	R\$ 0,00
ISSQN =	R\$ 12,68
TOTAL =	R\$ 329,42

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

A Oficial:

Lulcinete Maria Calente Breda



Sandra Maria Calente Ferreira
Oficial Substituta



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.978.985/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/1982
NOME EMPRESARIAL ALFREDO CHAVES CARTORIO DO I OFICIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARTORIO LULCINETE MARIA CALENTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.12-5-00 - Cartórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)			
LOGRADOURO R ARLINDO COSTA	NUMERO 128	COMPLEMENTO TERREO COND ALCIDES MUCELIN	
CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DOS IMIGRANTES	MUNICIPIO ALFREDO CHAVES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO2@RAZAOCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (27) 3019-0606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 15:19:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALFREDO CHAVES CARTORIO DO I OFICIO
CNPJ: 30.978.985/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:53 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **38DF.77D9.3ADE.511C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000053217

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.978.985/0001-95

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/01/2025**, válida até **13/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0017.483D.1010.8869**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Secretaria de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0000119

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ALFREDO CHAVES CARTORIO DO 1º OFICIO

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 30.978.985/0001-95

RUA ARLINDO COSTA, Nº: 128 , PORTAL DOS IMIGRANTES ALFREDO CHAVES - ES,
CEP: 29240000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250000119

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.978.985/0001-95
Razão Social: ALFREDO CHAVES CARTORIO DO I OFICIO
Endereço: PCA COLOMBO GUARDIA SN / CENTRO / ALFREDO CHAVES / ES / 29240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2025 a 04/02/2025

Certificação Número: 2025010601460303407731

Informação obtida em 13/01/2025 09:48:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFREDO CHAVES CARTORIO DO I OFICIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.978.985/0001-95
Certidão nº: 2376994/2025
Expedição: 13/01/2025, às 10:01:49
Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFREDO CHAVES CARTORIO DO I OFICIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.978.985/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ALFREDO CHAVES CARTORIO DO I OFICIO

CNPJ: 30.978.985/0001-95

Data de Expedição: 13/01/2025 10:09:22

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024131310 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALFREDO CHAVES CARTORIO DO I OFICIO

CPF/CNPJ: 30.978.985/0001-95

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:54:48 do dia 13/01/2025 , com validade até o dia 12/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nBji5gt8e0smDnSW3eyo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



13/01/2025 15:29:59

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2025 - 07/01/2025 - Processo Nº 000010/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ALFREDO CHAVES CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000143	REGISTRO EM CARTÓRIO registro em cartório da ata da sessão solene de instalação e posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos do município de alfredo chaves - es para o exercício do mandato de 2025 a 2028 e a eleição e posse da mesa diretora da câmara municipal (biênio 2025 a 2026).	UN	1,000	329,420	329,42						
Valor Total OBTIDO						329,42							
Valor Total VENCIDO						329,42							



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

13/01/2025 15:30:13

Pesquisa de Preços Nº 000001/2025 - 07/01/2025 - Processo Nº 000010/2025

<i>Vencedor</i>	ALFREDO CHAVES CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
<i>CNPJ</i>	30.978.985/0001-95
<i>Endereço</i>	RUA ARLINDO COSTA, 128 - PORTAL DOS IMIGRANTES - ALFREDO CHAVES - ES - CEP: 2924000C
<i>Contato</i>	2732691509 registro2@razacontabil.com.br

<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00000143	REGISTRO EM CARTÓRIO registro em cartório da ata da sessão solene de instalação e posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos do município de alfredo chaves - es para o exercício do mandato de 2025 a 2028 e a eleição e posse da mesa diretora da câmara municipal (biênio 2025 a 2026).	UN	1,00	329,42	329,42

Total do Fornecedor: 329,42

Total Geral: 329,42

Descrição:	Processo Administrativo n.º 018/2025 – Pesquisa de n.º 000002/2025 – A Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES, para fins de AQUISIÇÃO, CONVOCA todos os interessados para apresentarem através do e-mail: compras@camaraalfredochaves.es.gov.br ou pelo telefone (27) 99909-4767, até as 15 h do dia 14 de janeiro de 2025, PROPOSTA DE PREÇOS, conforme objeto: AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA VEICULAR DE 40AH, PARA O VEÍCULO OFICIAL, GOL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O item a ser adquirido consta no Termo de Referência com as especificações da aquisição e demais informações estão disponíveis no site oficial da Câmara: https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/uploads/documento/20250109160122-termo-de-referencia.pdf OBS.: Caso não haja interessados em apresentação de propostas (válidas) a Câmara utilizará os orçamentos da pesquisa de preços referenciais como propostas válidas para a contratação pretendida. Alfredo Chaves – ES, 09 de janeiro de 2025. Brígida Botechia Bortolote Agente de Contratação Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Data de Publicação:	09/01/2025
 DETALHES  ANEXOS	



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE	
Nº do documento:	01
Descrição:	Processo Administrativo n.º 010/2025 – Pesquisa de n.º 001/2025 – A Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES, para fins de CONTRATAÇÃO, PUBLICA Contratação de Serviços de Registro da ATA em Cartório de documento oficial da Câmara MUNICIPAL. Objeto: SERVIÇO DE REGISTRO EM CARTÓRIO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO DE 2025 A 2028 A QUAL CONSTA A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL (BIÊNIO 2025 A 2026). O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência disponível no site oficial da Câmara: https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/uploads/documento/20250109101523-termo-de-referencia.pdf Alfredo Chaves – ES, 08 de janeiro de 2025. Brígida Botechia Bortolote Agente de Contratação Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Data de Publicação:	08/01/2025
 DETALHES  ANEXOS	



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRAZO ENCERRADO	
Nº do documento:	10 - PRAZO ENCERRADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



REQUISIÇÃO DE DESPESAS

N.º 001/2025

AO:

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES/ES**

Informamos a formalização dos procedimentos para autorização contratação de serviços para registro de documentos em Cartório, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda.

Os serviços solicitados foram executados no **CARTÓRIO ALFREDO CHAVES CARTÓRIO DO I OFÍCIO** no valor de **R\$ 329.42 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**, conforme recibo em anexo.

Alfredo Chaves/ES, 13 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS**



DESPACHO

Processo n.º 010/2025

À Ilustríssima Senhora

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora

Venho por meio deste, solicitar que seja informado se há dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa estimada e número de ficha, para cobrir as despesas do objeto a ser contratado.

Alfredo Chaves, ES, 13 de janeiro de 2025.

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:

14/01/25

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 010/2025

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 001/2025:
Contratação de serviços de Registro em Cartório de Documento Oficial da
Câmara Municipal.

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Declaramos para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, da existência de PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2025, no sentido de assegurar o pagamento das despesas relacionadas à contratação do objeto supramencionado.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes da contratação supracitado, estão assegurados na seguinte Classificação Orçamentária:

ORGÃO: 001 - Câmara Municipal

UNIDADE GESTORA: 001 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001- Atividade Legislativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENRO DE DESPESA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Imposto e Transferência de Impostos

VALOR: R\$ 329,42 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)

Alfredo Chaves - ES, 14 de janeiro de 2025.

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora da Câmara

CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

14 / 01 / 2025

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO
PROCESSO N.º 010/2025

À Ilustríssima Senhora

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Encaminho os autos a esta Procuradoria Legislativa para análise, manifestação e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 14 de janeiro de 2025.

Raquel Vaneli

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 14/01/2025.

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa



PARECER PARA GERÊNCIA DE COMPRAS N.º 001/2025

Processo Administrativo n.º 010/2025 – DFD n.º 001/2025

Autoria: Ivania Caprini Tamborini dos Santos (Gerente de Gestão de Documentos).

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados de Cartório.

Trata-se de solicitação de análise de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Cartório para executar o registro da Ata da Sessão Solene de Posse dos Eleitos, cujo valor orçado é de R\$ 329,42 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

Aos autos do processo consta a solicitação da contratação, com sua devida justificativa, conforme Documento de Formalização de Demanda colacionado às fls. 02/03, bem como o Termo de Referência, juntado às fls. 04/08, que está de acordo com o que dispõe do art. 6, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Cumprе esclarecer que a administração pública está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e consequentemente só pode fazer o que a lei permite. Nesse sentido, a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação infraconstitucional.

Nesse diapasão, a Lei 14.133/2021, traz em seu bojo, além de outras especificações, as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de Licitação nos artigos 74 e 75, respectivamente, para casos específicos.

Podemos verificar que o procedimento de inexigibilidade de licitação, atende de forma satisfatória as determinações do art. 74, I, da Lei 14.133/21, uma vez que o serviço é ofertado por fornecedor exclusivo.

Ademais, por se tratar de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso I, da



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA JURÍDICA



Lei nº 14.133/21, o § 1º da Lei mencionada dispõe que deverá ocorrer a comprovação de que se trata de fornecedor exclusivo. Todavia, não há colacionado aos autos nenhum documento que comprove a exclusividade da prestação de serviços de registro de ata.

Cumprir informar que houve a publicação no site no dia 08 de janeiro de 2025, não havendo habilitação de nenhum interessado, conforme colacionado aos autos.

A pessoa jurídica eleita para prestação do serviço apresentou documentação necessária e logrou êxito em comprovar que se encontra apta a contratar com a Administração Pública, diante das certidões negativas de débito com a receita federal, estadual e municipal, bem como Certidão de regularidade com FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão negativa de processos de falência e Certidão negativa correccional dos Entes Privados (e- PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

Importante observar que o registro da ata da sessão solene que deu posse aos eleitos é necessário, posto que, garante a legitimidade do documento que será utilizado para alteração do representante legal desta Casa de Leis, bem como emissão de certificados digitais, entre outros.

Ante o exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da aquisição enfocada, orientando para que seja colacionado aos autos o atestado de fornecedor exclusivo do serviço a ser contratado, conforme dispõe o § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Ademais, recomenda-se que sejam observadas as regras insculpidas na lei, a fim de evitar o cometimento de vícios formais.

Salvo melhor juízo, é o nosso entendimento.

Alfredo Chaves (ES), 14 de novembro de 2024.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
Matrícula 119



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica



DESPACHO

A Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de compras e Contratos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, em atenção ao encaminhamento de V. Senhoria, colaciono ao presente Processo Administrativo Parecer quanto a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados de Cartório.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alfredo Chaves/ES, 14 de janeiro de 2025.

Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
Matrícula 119

Recebi em

14/01/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 010/2025

Conforme parecer da Procuradoria Jurídica segue comprovante que só existe um único Cartório de Títulos e Documentos na Comarca de Alfredo Chaves.

Alfredo Chaves, ES, 14 de janeiro de 2025.

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



Justiça Aberta

Serventias Extrajudiciais de **ALFREDO CHAVES - ES** .

Filtrar por atribuição

Protesto de Títulos

Pesquisar

Mostrar 10 registros

Pesquisar:

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
02.133-7 (Ativo)	Denominação : 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS		
	Responsável : LULCINÉTE MARIA CALENTE BREDÁ		
	Atribuições : Protesto de Títulos -> Registro de Imóveis -> Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	VAGO	
	Endereço : Rua Arlindo Costa, nº 128 Bairro :Portal dos Imigrantes		
	Telefone : (27)3269-1509 E-mail : criachaves@hotmail.com		
02.181-6 (Ativo)	Denominação : CARTORIO do 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS		
	Responsável : CINTIA VIEIRA PETRONETTO		
	Atribuições : Notas	PROVIDO	
	Endereço : Avenida Lauro Ferreira Pinto, 575 Bairro :Centro		
	Telefone : (27)99306-1877 E-mail : cintiapetronetto@gmail.com		

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
02.196-4 (Inativo)	Denominação : Cartório de Reg. Civil e Tab. de Crubixá - (ACERVO TRANSFERIDO PARA CNS 02.225-1). Responsável : MARIA TERESA SAUDINO Atribuições : Notas -> Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Endereço : Rua Moacyr Saudino 111 Bairro :Centro Telefone : (27)3269-1431 E-mail : regnotas@terra.com.br	INATIVA	 
02.201-2 (Inativo)	Denominação : CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE RIBEIRÃO DO CRISTO - (ACERVO TRANSFERIDO PARA CNS 02.225-1). Responsável : MARIA TERESA SAUDINO Atribuições : Notas -> Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Endereço : Avenida Lauro Ferreira Pinto, 575 Bairro :CENTRO Telefone : (27)3269-1877 E-mail : cartoriopetronetto@gmail.com	INATIVA	
02.225-1 (Ativo)	Denominação : CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DISTRITO DA SEDE Responsável : MARIA TERESA SAUDINO Atribuições : Notas -> Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Endereço : Rua Moacyr Saudino 111 Bairro :Centro Telefone : (27)3269-1431 E-mail : regnotas@terra.com.br	CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA	
02.264-0 (Inativo)	Denominação : Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Urânia - (ACERVO TRANSFERIDO PARA CNS 02.225-1). Responsável : MARIA TERESA SAUDINO Atribuições : Notas -> Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Endereço : Rua Moacyr Saudino 111 Bairro :Centro Telefone : (27)3269-1431 E-mail : regnotas@terra.com.br	INATIVA	

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
02.266-5 (Ativo)	Denominação : CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE IBITIRUI	PROVIDO	 ☒
	Responsável : SEBASTIÃO RENATO PINTO		
	Atribuições : Notas -> Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas		
02.268-1 (Ativo)	Endereço : Rua Principal - s/nº Bairro :Centro de Ibitirui	VAGO	☒
	Telefone : (27)99957-4669 E-mail : serventiaalfa@gmail.com		
	Denominação : CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE MATILDE		
02.443-0 (Inativo)	Responsável : CINTIA VIEIRA PETRONETTO	INATIVA	☒
	Atribuições : Notas -> Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas		
	Endereço : RUA LAURO FERREIRA PINTO, 575 Bairro :CENTRO		
	Telefone : (27)99957-6407 E-mail : cintiapetronetto@gmail.com		
	Denominação : Registro Civil e Tabelionato Sagrada Família - (ACERVO TRANSFERIDO PARA CNS 02.225-1).		
	Responsável : MARIA TERESA SAUDINO		
	Atribuições : Notas -> Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas		
	Endereço : Av. Marcelino Pessali, s/n Bairro :Sagrada Família		
	Telefone : (27)99783-2889 E-mail : rctnfamilia-achaves@tjes.jus.br		

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

【Cartório】 Alfredo Chaves/ES | MEI Federal

Dados do Cartório:

Nome Oficial:

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍT. E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE PROTESTOS**

Nome de Fantasia: **Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves**

Area de abrangência: **Município de Alfredo Chaves.**

Atribuições:

**Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro
Civil de Pessoas Jurídicas**

Data Instalação: **21/08/1892**

CNPJ: **30.978.985/0001-95**

CNS: **02.133-7**

Nome do Titular: **Lulcinéte Maria Calente Breda**

Nome Substituto: **Sandra Maria Calente Ferreira**

☎ Telefone: **(0xx27) 3269-1509**

✉ E-mail: **criachaves@hotmail.com**

🕒 Horário de Atendimento: **De 2ª a 6ª feira, das 12h às 18h.**

🏠 Endereço: **Rua Luiz Villar, 20**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Alfredo Chaves**

Estado: **ES**

CEP:

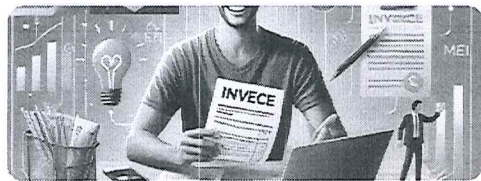
**MEI
Federal** 

Solicite seu
Serviço **MEI Aqui!**

- Mais de 25 serviços do MEI prestados!

SOLICITE AGORA

Solicite a sua Inscrição
Estadual Urgente, De qualquer
estado do Brasi...



LER MAIS

Este artigo abrange de forma
abrangente as possibilidades
de alteração...



LER MAIS



Institucional Contato

Home  +55 (11) 2853-0510
Posts  +44 12742-98215
Cartórios  atendimento@sistemafederal.com.br

Links Úteis

Política de Privacidade

Termo de uso

Siga nossas redes



PRÊMIO
2023

EMPRESA
INDICADA



RA 1000
ReclameAQUI

Contato



VISA



Site Seguro

SITE BLINDADO
AUDITADO EM 03-ABR



McAfee
SECURE

4.8 ★★★★★

Google

Avaliações do Consumidor

©JUSFEDERAL SISTEMA FEDERAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E
MALOTES LTDA | CNPJ 40.588.621/0001-52



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS**



DESPACHO

Processo n.º 010/2025

Após conclusão dos procedimentos necessários para a contratação solicitada, encaminho os autos a este setor contábil para que seja providenciado o empenho para aquisição do serviço solicitado.

Alfredo Chaves, ES, 14 de janeiro de 2025.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:

14 / 01 / 25


DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DESPACHO

Processo Administrativo nº 010/2025

**Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 001/2025:
Contratação de serviços de Registro em Cartório de Documento Oficial da
Câmara Municipal.**

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Conforme solicitado, despesa empenhada segue os autos para gerencia de compras e contratos para emissão da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

Alfredo Chaves - ES, 14 de janeiro de 2025.


DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora da Câmara

CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

14/01/2025


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 010/2025

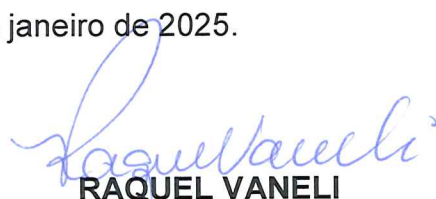
Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Após manifestação da Procuradoria Legislativa e empenho do setor contábil desta Casa de Leis encaminho os autos a Vossa Excelência para análise dos procedimentos e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, ES, 16 de janeiro de 2025.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 16.01./2025.

Josimar Piumbini
Presidente



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 010//2025

Ciente e de acordo com o Parecer para Gerência de compras nº 001/2025 da Procuradora Legislativa, empenho do Setor Contábil e do Despacho da Gerente de Compras e Contratos desta Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Autorizo a Contratação do Serviço de Registro em Cartório da Ata da Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos do Município de Alfredo Chaves/ES para o exercício do mandato de 2025 a 2028.

Encaminha-se ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves (ES), 16 de janeiro de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Geovani Breda, Alfredo Chaves - ES
CEP: 29.240-000, CNPJ: 01.776.672/0001-56, FONE: (27) 3269-1653



Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000004/2025

Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES	Proc. Admin. Nº	000010/2025
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2025 - LEI Nº 14.133/2021, INEXIGIBILIDADE, ART. 74, INCISO I	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00010-150000009999
Fornecedor	ALFREDO CHAVES CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO	CNPJ	30.978.985/0001-95
Endereço	RUA ARLINDO COSTA, 128 - PORTAL DOS IMIGRANTES - ALFREDO CHAVES - ES - CEP: 29240000	Telefone	2732691509
Classificação	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Empenho	0000018/2025
Descrição	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DA ATA EM CARTÓRIO DE DOCUMENTO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL. DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000003/2025.		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00000143	REGISTRO EM CARTORIO REGISTRO EM CARTÓRIO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES - ES PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO DE 2025 A 2028 E A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL (BIÊNIO 2025 A 2026).		UN	1,000	329,4200		329,42

Valor Total 329,42

Descontos Aplicados

Total Geral 329,42

Prazo de Execução: 5 dia(s) **Pagamento:**

Local de Entrega GERENTE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Alfredo Chaves/ES, 16/01/2025 hh:mm:ss

Setor de Compras


Raquel Vaneii

APROVADO: 16/01/2025


Josimar Piumbini